

Requerimento CEC – nº , de 2020.

Requeiro, à Comissão de Educação e Cultura, a CONVOCAÇÃO do Reitor da Universidade de São Paulo, cargo atualmente exercido pelo Sr. Vahan Agopyan, para esclarecer a esta Comissão Permanente sobre o descumprimento aos termos da Lei Complementar nº 1.202, de 2013, que versa sobre a alteração da nomenclatura dos cargos dos servidores das categorias de Educador e de Técnico de Apoio Educativo, portadores da habilitação, em exercício de funções de magistério, lotados nas Unidades de Educação Infantil da Universidade de São Paulo, para que passem a integrar a categoria de Professor de Educação Infantil - PROFEI/USP.

JUSTIFICATIVA

Desde 2013, os servidores das categorias de Educador e de Técnico de Apoio Educativo, portadores da habilitação e no exercício de funções de magistério, lotados nas Unidades de Educação Infantil da USP, aguardam que a Lei Complementar 1202 seja colocada em prática e seus cargos sejam devidamente alterados para Professor de Educação Infantil - PROFEI/USP. Porém, mesmo com a lei em vigor e sem questionamento, a USP insistiu em descumprir a norma.

Em 2016, a Procuradoria-Geral da República levou a questão da constitucionalidade da LC 1202 ao Supremo Tribunal Federal, dando origem à ADIN 5615. Em decisão proferida pelo Tribunal Pleno, em Sessão Virtual de 29/05/2020, o STF julgou improcedente a ação da PGR, afastando qualquer dúvida sobre sua aplicação.

Mesmo assim, a Reitoria, com base em “pareceres” do departamento jurídico, insiste em “inconstitucionalidade” da lei (mesmo sem questionamento judicial) e se recusa ao cumprimento da norma.

Eis a justificativa para o presente requerimento

Sala das Comissões, em 02/07/2020.

a) Deputado Carlos Giannazi